



**DECRETO MUNICIPAL Nº1867/27 DE 04 de setembro de 2017.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVERALDO DA SILVA MORAES**, Prefeito Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**DECRETA**


**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira.

**Art. 2º** - O horário do Ponto Facultativo, expresso no Art. 1º deste Decreto, será compensado nos dias de expediente à partir de 11 de setembro de 2017.

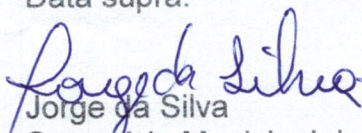
**Art. 3º** - O Setor de Vigilância prestará expediente normal.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, aos 04 de setembro de 2017.

  
EVERALDO DA SILVA MORAES  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

  
Jorge da Silva  
Secretário Municipal da Administração

**“De mãos dadas com o povo”**

